



# ENTREGA RESPON- SÁVEL



**MPRS**

Ministério Público  
do Rio Grande do Sul

# Entrega Responsável ou Legal:

Conheça um pouco mais sobre o direito das gestantes e mães de recém-nascidos de realizar, voluntariamente, a entrega do filho para a adoção após o nascimento.

**Você sabia que entregar o filho para a adoção é um direito, e quem toma esta decisão não pode, de forma alguma, ser punido nas esferas criminal, civil ou administrativa?**

Apesar de ser um procedimento legal, pouca gente sabe que é um direito da gestante entregar voluntariamente um bebê para a adoção após o seu nascimento, sem que haja a necessidade de se recorrer a práticas ilegais e criminosas como o aborto, o abandono ou a adoção irregular.

## O que é a Entrega Responsável ou Legal?

A Entrega Responsável ou Legal é um direito previsto pela Lei nº 13.509/17, que alterou o Estatuto da Criança e do Adolescente para estabelecer que as mulheres que manifestem interesse de entregar o bebê após o nascimento têm direito a um acolhimento por toda a rede de atendimento, sem constrangimento, com pronto encaminhamento à Vara da Infância e Juventude da comarca, para formalização do processo.

A equipe técnica da Vara da Infância e Juventude realizará, então, o acolhimento prioritário da mulher, encaminhando o caso ao Juiz de Direito por meio de relatório, com encaminhamento para serviços e programas que garantam os direitos da mãe e do bebê sempre que necessário.

## **Eu quero realizar uma Entrega Legal. Onde devo buscar atendimento?**

Diversas instituições podem servir como “porta de entrada” para um pedido de Entrega Legal. Você pode se dirigir diretamente à Vara da Infância e Juventude da sua comarca para iniciar o processo, ou manifestar este interesse a outros órgãos, como Ministério Público, Conselho Tutelar, Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde, CRAS ou CREAS, os quais encaminharão o pedido, de forma direta e sem constrangimento, à Vara da Infância e Juventude para prosseguimento.

## **Como é realizado o processo?**

Na Vara da Infância e Juventude, a mulher será atendida por equipe especializada (assistente social, psicólogas), que analisarão com respeito, cuidado e sigilo a situação. O procedimento é pautado em um processo reflexivo, para que a mulher possa tomar a sua decisão de forma segura, seja para permanecer com a criança, seja para prosseguir na Entrega Legal. Se a decisão for, realmente, no sentido da Entrega Legal, após o nascimento são realizados encaminhamentos, garantindo-se, inclusive, direito de arrependimento pelo prazo previsto em lei.

## **E quem vai ficar sabendo da minha decisão?**

Não se preocupe: a mãe que decidir pela entrega do filho à adoção tem direito à intimidade e ao sigilo, o que lhe é garantido pelo art. 5º, X, da Constituição Federal e pelo Art. 19-B, §5º, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

**A Entrega Legal, ao contrário do que muitos pensam, é um ato de amor e responsabilidade!**

Se, por qualquer motivo, a mulher entende que não quer ou não poderá ficar com o filho recém-nascido, não há espaço para julgamentos, críticas ou preconceito. Quando a entrega é realizada de forma responsável, você estará garantindo o direito do bebê de ser cuidado por uma família habilitada para a adoção, e isso faz toda a diferença para o futuro sadio da criança.

## **MAS ATENÇÃO!**

**Entrega Legal não se confunde com adoção irregular!**

A Entrega Responsável ou Legal não se confunde com a adoção irregular! Os pais/mãe que entregam o filho diretamente a terceiro (comadre, amiga, conhecida, etc), bem como quem assim recebe a criança, cometem ato ilícito, podendo, além de perder o poder familiar e a guarda sobre o bebê, ser responsabilizados criminalmente por tal conduta.

**Quer saber mais sobre a Entrega Responsável ou Legal?**

Procure o Ministério Público em Montenegro pelo telefone

**(51) 3632-1834**

